



CIDADE DE IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.170/2006

RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES DE IMPERATRIZ.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE IMPERATRIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 01.806.992/0001-01, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 181, Centro, Imperatriz, MA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2006, 185º DA INDEPENDÊNCIA E 118º DA REPÚBLICA.


ADHEMAR ALVES DE FREITAS
PREFEITO EM EXERCÍCIO